



DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

certifico que nesta data foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, a presente portaria de decreto leis e resoluções.

em 01/02/2021

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o dever de zelar pelo bem público, bem como, dar a regular utilização de cada um deles.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a utilização dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, para transportes de passageiros até o Aeroporto Internacional do Recife/Jaboatão dos Guararapes – Gilberto Freire, bem como a de outras localidades;

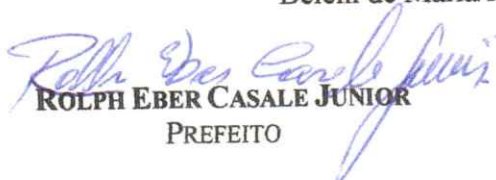
Parágrafo Primeiro. Fica excetuado da disposição do *caput* do art. 1º, apenas funcionários da Prefeitura de Belém de Maria/PE que estiverem a serviço deste órgão público;

Parágrafo Segundo. O funcionário que solicitar a utilização de transporte oficial da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, deverá apresentar previamente passagens aéreas identificando o destino, bem como o dever de comprovar que a viagem é a serviço deste órgão público.

Art. 2º. O servidor público que descumprir as normas previstas no presente Decreto Municipal, ficará sujeito às penalidades administrativas e judiciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria/PE, 01 de fevereiro de 2021.


ROLPH EBER CASALE JUNIOR
PREFEITO